

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Tabai/RS, visando a disponibilização de estagiários para o Município, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em razão dos Termos de Convênio n.º 574755 e 107/13, para **preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado nas Secretarias da Administração, Educação e Saúde**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) gozar de boa saúde física e mental;
- c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

**2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br), bem como afixadas no Mural da Prefeitura Municipal.

### 3. DAS ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA**, para estudantes de **nível superior e nível médio**, dos seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis
Superior	Administração	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Ciências Biológicas Licenciatura e bacharelado	CR
Superior	Ciências da Computação	CR
Superior	Ciências Exatas	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Educação Física Licenciatura e bacharelado	CR
Superior	Enfermagem	CR
Superior	Geografia	CR
Superior	História	CR
Superior	Inglês	CR
Superior	Letras	CR
Superior	Medicina Veterinária	CR
Superior	Nutrição	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Psicologia	CR
Superior	Serviço Social	CR
Médio	Técnico em Administração	CR
Médio	Técnico em Enfermagem	CR
Médio	Técnico em Recursos Humanos	CR
Médio	Ensino Médio	CR
Médio	Normal	CR
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CR</b>

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Tabaí conforme a necessidade de contratação, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.3 Todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabaí/RS, supervisionados pela comissão responsável pela elaboração, correção e avaliação das provas, designados pela Portaria 045/2018.

3.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabaí/RS.

3.5 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º Lei nº 245, de 12 dezembro de 2002.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) **Entregar o formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, previamente preenchido;**

b) **Entregar cópia da identidade;**

c) **Entregar atestado de matrícula atualizado.**

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**4.3 Período: As inscrições estarão abertas no período de 28/01/2019 até 31/01/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Tabai, localizada na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, bairro Centro.**

4.4 Ao candidato será disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br), bem como na recepção da Prefeitura Municipal de Tabai.

4.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.788/2008.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Tabai os seguintes documentos: requerimento solicitando vaga especial, constando: a) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre

espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; b) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade; documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

6.2 **A prova escrita objetiva se realizará na data de 06/02/2019, as 9h, na Escola Carlos Gomes, localizada no Faxinal dos Pachecos – Tabai.**

6.3 As provas escritas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível médio/técnico e nível superior).

6.4 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

<b>Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Escrita	1. Língua Portuguesa	5	5
	2. Conhecimentos Gerais	5	5
	TOTAL		10

6.5 Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação obtida na prova objetiva.

6.6 Os conteúdos para as provas de cada nível são os constantes no **ANEXO III** deste Edital.

## 7. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas no horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:  
documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);  
caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

7.2 O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

7.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

7.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

7.7 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.2 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento acima descrito, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

8.3 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Tabaí.

8.4 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tabaí, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo;

8.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.



## 9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única. **Será publicado no dia 08/02/2019, no site [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br), bem como no mural da Prefeitura Municipal de Tabai.**

9.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade;
- d) sorteio público.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 **A homologação das inscrições será publicada dia 01/02/2019;**

10.2 **A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Tabai, no dia 13/02/2019.**

## 11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 O não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo, implicará na sua exclusão do processo seletivo.

11.3 O estágio terá duração de até, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.788/2008.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

**12.2 *A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.***

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração.

12.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita. Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Tabaí, 28 de Janeiro de 2019.

---

**NELSO DA ROSA MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado.

---

**ALESSANDRA MARA TOGNI**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**  
**Nº01/2019 ESTÁGIO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para a contratação temporária de Estágio de \_\_\_\_\_ (indicar o curso) no Município de Tabaiá.

Informações Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Cursando:

I. a) Ensino Médio ( ) b) Nível Superior ( )

Informações complementares

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tabaiá, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Pessoal**

Nome candidato: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001/2019:

---

Município:

---

Nome do candidato:

---

Curso:

---

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

---

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

---

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

---

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

---

---

---

---

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

---

Assinatura

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras;

Divisão silábica; acentuação.

Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.

Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;

Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

Termos da oração.

Concordância nominal e verbal.

Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

A/C Prefeitura Municipal de Tabaí

NOME CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

ÁREA/CURSO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:        /        /

Assinatura do candidato    Assinatura        do        Responsável        p/        recebimento.



